



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

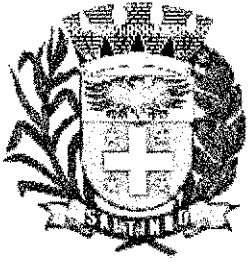
Ao
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Exma. Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES
DD Conselheira
Avenida Rangel Pestana, 315, Centro,
São Paulo – Capital

Processo TC-14158.989.20-2 – Acompanhamento Especial – COVID 19

Carlos Alberto Lisi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho/SP, em atenção ao comando jurisdicional proferido em 17/06/2020, publicado no DOE em 20/06/2020, vem, mui respeitosamente, apresentar as seguintes justificativas que entende cabíveis, quanto a “Conclusão” relatada em 02/06/2020 pelo Chefe Técnico da Fiscalização, sr. João Batista Mesquita Neto, no relatório de 09 (nove) páginas, no que diz respeito ao **Acompanhamento Especial COVID-19**, sendo o que segue:

1. No que pertine às “Medidas Adotadas pelo Município” (item A.2 do Relatório), informa que o Município de Saltinho/SP, por seu Departamento de Saúde, **elaborou em 13/03/2020, um competente “Plano Municipal de Enfrentamento e Organização de Serviços de Saúde para Combate ao COVID-19”** (documento em anexo), bem como encontra-se inserido junto ao **Plano de Contingência Regional do DRS X – Piracicaba, para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, COVID-19”** (documento em anexo), o qual faz parte regionalmente, **desde Março/2020**.

2. Quanto às atividades e serviços executados pela Assistência Social deste Município, informa que ao revés do relatado pelo sr. Chefe de Fiscalização, todas as atividades realizadas por este Setor **houve a efetiva participação do “Conselho Municipal de Assistência Social”**, estando as atividades devidamente registradas e relatadas no “Relatório Informativo” e “Ata de Reunião” deste Conselho em anexos.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Conclusão:

Por todo o exposto neste arrazoado, concluímos que todos os pontos abordados receberam as devidas elucidações e encaminhamentos, **levando-nos a concluir que todas atividades e execuções realizadas por este Município no enfrentamento da COVID-19, foram e estão sendo realizadas a contento estando portanto em condições de serem apreciadas e consideradas legais para fins de registro.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Saltinho/SP, 01 de Julho de 2020.


Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal